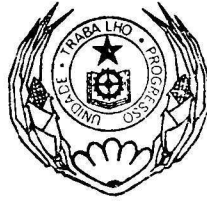


REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e se semestres. Os números publicados antes de ser tomada a natureza, são considerados vendidos.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os originais devem ser apresentados para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos serão contados a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com Força de Lei n.º 18/80:

Ratifica o Acordo entre a República de Cabo Verde e a República Islâmica da Mauritânia sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação.

Decisão com Força de Lei n.º 19/80:

Designa o Primeiro Comandante Silvino da Luz, Ministro da Defesa e Segurança Nacional, para exercer as funções de Primeiro Ministro durante a ausência do respectivo titular.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao mapa VII do Decreto n.º 85/80, publicado no Boletim Oficial n.º 40, de 4 de Outubro.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura

Direcção de Educação Física e Desportos.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

— o —

NOTA: — No dia 13 de Outubro passado, foi publicado um Suplemento ao Boletim Oficial n.º 41, com o seguinte sumário:

Assembleia Nacional Popular:

Constituição da República de Cabo Verde.

Contas e balancetes diversos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decisão com Força de Lei n.º 18/80 de 18 de Outubro

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter Força de Lei o seguinte:

Artigo 1.º É ratificado, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, da citada Lei, o Acordo Sobre a Criação duma Comissão Mista de Cooperação assinado entre a República de Cabo Verde e a República Islâmica da Mauritânia cujo texto faz parte integrante da presente Decisão com Força de Lei, a que vem anexo.

Art. 2.º A presente Decisão com Força de Lei entra imediatamente em vigor e o mencionado Acordo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula. Publique-se.

Presidência da República, 29 de Setembro de 1980. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Accord portant creation d'une Commission Mixte de Coopération entre la République Islamique de Mauritanie et la République du Cap-Vert.

Le Gouvernement de la République Islamique de Mauritanie et le Gouvernement de la République du Cap Vert.

Conscients des liens traditionnels d'amitié, de solidarité, de fraternité et de bon voisinage qui unissent leurs deux peuples.

Animés par une volonté commune de promouvoir et de renforcer la coopération entre leurs pays.

Sont convenus de ce qui suit:

ARTICLE 1

Les Parties Contractantes instituent, par le présent Accord, une commission mixte de coopération dénommée «la Grande Commission Mixte».

ARTICLE 2

La Grande Commission Mixte est composée de ministres assistés d'experts. Elle est présidée par les Ministres chargés des Affaires Etrangères.

ARTICLE 3.

La Grande Commission Mixte a pour mission de rechercher les voies et moyens susceptibles de promouvoir et de renforcer la coopération dans tous les domaines d'intérêt commun entre les deux Pays, notamment dans les domaines juridique, économique, scientifique, technique et culturel.

ARTICLE 4.

Les réunions de la Grande Commission Mixte peuvent être précédés des réunions d'experts des deux Parties.

La Grande Commission Mixte pourra instituer, autant que nécessaires, des comités ad hoc pour l'étude approfondie des questions particulières.

Les dispositions du présent article n'empêchent pas la poursuite de consultations permanentes ou périodiques entre les autorités compétentes des deux Parties.

ARTICLE 5.

La Grande Commission Mixte se réunit une fois l'an, en session ordinaire, alternativement en République Islamique de Mauritanie et en République du Cap-Vert ou en session extraordinaire, à la demande de l'une ou l'autre Partie.

La présidence de la Grande Commission Mixte est assurée par le Ministre des Affaires Etrangères du pays-hôte.

ARTICLE 6.

L'ordre du jour de chaque session fera l'objet d'un échange de propositions par la voie diplomatique au plus tard dans le mois précédant l'ouverture de ladite session.

ARTICLE 7.

Les conclusions et recommandations des Comités visés à l'article 4 sont soumises à l'appréciation de la Grande Commission Mixte.

ARTICLE 8.

Les conclusions de la Grande Commission Mixte seront consignées dans des procès-verbaux et pourront, selon le cas, faire l'objet de conventions, accords, protocoles ou échange de lettres.

ARTICLE 9.

Le présent Accord sera soumis à ratifications aussitôt après sa signature. Il entrera en vigueur à titre provisoire à la date de sa signature, et à titre définitif, à la date de l'échange des instruments de ratification y afférents.

ARTICLE 10.

Le présent Accord sera valable pour une durée indéterminée. Chaque Partie Contractante pourra demander par écrit la révision de tout ou partie du présent Accord.

Les parties révisées ou amendées d'un commun accord entreront en vigueur dans les mêmes conditions que celles prévues à l'article 9.

ARTICLE 11.

Chacune des Parties-Contractantes pourra à tout moment dénoncer le présent Accord. Cette dénonciation prendra effet six mois après notification écrite à l'autre Partie.

Fait à Praia, le 28 Août 1980, en deux exemplaires en langue française et en langue portugaise, les deux textes faisant également foi.

Pour la République Islamique de Mauritanie —
Mohamed El Moktar Ould Zamel.

Pour la République du Cap-Vert — *Abilio Augusto Monteiro Duarte.*

Acordo sobre a criação duma Comissão Mista de Cooperação entre a República de Cabo Verde e a República Islâmica da Mauritânia

O Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República Islâmica da Mauritânia,

Conscientes dos laços tradicionais de amizade, solidariedade, fraternidade e boa vizinhança que unem os dois povos.

Animados por uma comum vontade de promover e reforçar a cooperação entre os seus Países.

Acordam no seguinte:

ARTIGO 1.º

Pelo presente Acordo, as Partes contratantes instituem uma comissão mista de cooperação denominada Grande Comissão Mista.

ARTIGO 2.º

A Grande Comissão Mista é formada por ministros assistidos por técnicos.

Ela é presidida pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros.

ARTIGO 3.º

A Grande Comissão Mista tem por missão a procura das vias e dos meios susceptíveis e de promover e reforçar a cooperação entre os dois Países em todos os domínios de interesse comum, nomeadamente nos domínios jurídico, económico, científico, técnico e cultural.

ARTIGO 4.º

As reuniões da Grande Comissão Mista podem ser precedidas por reuniões de técnicos das duas Partes.

A Grande Comissão Mista poderá instituir sempre que necessário comités «ad hoc» para o estudo aprofundado de questões particulares.

As disposições do presente artigo não impedem a realização de consultas permanentes ou periódicas entre as autoridades competentes das duas Partes.

ARTIGO 5.º

A Grande Comissão Mista reúne-se uma vez por ano, em sessão ordinária, alternadamente na República Islâmica

mica da Mauritânia e na República de Cabo Verde, ou, em sessão extraordinária, a pedido de uma ou outra Parte.

A presidência da Grande Comissão Mista é assegurada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do País onde ela tenha lugar.

ARTIGO 6.º

A ordem do dia de cada sessão será objecto de troca de propostas por via diplomática, o mais tardar no mês que precede a abertura dessa sessão.

ARTIGO 7.º

As conclusões e recomendações dos comités referidos no artigo 4.º serão submetidas à apreciação da Grande Comissão Mista.

ARTIGO 8.º

As conclusões da Grande Comissão Mista serão consignadas em processos verbais e poderão, conforme os casos, dar lugar a convenções, acordos, protocolos ou troca de notas.

ARTIGO 9.º

O presente Acordo será submetido a ratificação imediatamente após a sua assinatura.

Ele entrará em vigor, a título provisório, na data da assinatura e, a título definitivo, na data da última notificação de ratificação de uma Parte à outra.

ARTIGO 10.º

O presente Acordo será válido por uma duração indeterminada. Cada Parte poderá solicitar, por escrito, a revisão no todo ou em parte do presente Acordo.

As partes que forem objecto de revisão ou emenda por comum acordo entrarão em vigor em condições idênticas às previstas no artigo 9.º

ARTIGO 11.º

Cada Parte contratante poderá, a todo o momento, denunciar o presente Acordo. A denúncia produzirá os seus efeitos seis meses após notificação escrita à outra Parte.

Feito na Praia, em 28 de Agosto de 1980, em dois originais, em língua francesa e portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Pela República de Cabo Verde — *Abilio Augusto Monteiro Duarte*.

Pela República Islâmica da Mauritânia — *Mohamed El Moktar Ould Zamel*.

Decisão com Força de Lei n.º 19/80

de 18 de Outubro

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter Força de Lei o seguinte:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho, designo o Camarada Primeiro Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro da Defesa e Segurança Nacional, para a partir de 17 de Outubro de 1980, desempenhar as funções de Primeiro Ministro, na ausência do titular do lugar, Camarada Comandante de Brigada Pedro Verona Rodrigues Pires.

Publique-se.

Presidência da República, 17 de Outubro de 1980. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oço—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte o mapa VII — «Pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção» anexo ao Decreto n.º 85/80, de 4 de Outubro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* da mesma data:

Onde se lê «2 Sub-inspectores J»,
deve ler-se «2 Sub-inspectores I».

Secretaria-Geral do Governo, 10 de Outubro de 1980. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 13 de Outubro de 1980:

Carlos Alberto Pina Barbosa, 1.º oficial, interino, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas — transferido, a seu pedido, para o Secretariado Administrativo do Concelho de S. Vicente.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

D 29 de Março de 1980:

Maria Isabel Soares de Carvalho, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais — transferida temporariamente e por conveniência de serviço, para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

De 29 de Agosto:

Alcindo Alberto Leite, 3.º oficial, interino da Embaixada de Cabo Verde em Luanda — transferido, por conveniência de serviço, para a Embaixada da Guiné-Bissau e Cabo Verde na República Democrática Alemã.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento para 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

Maria Madalena Gonçalves Alves Dupret, escriturária-dactilógrafa, interina — nomeada para, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de telefonista da Direcção Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Setembro de 1980).

De 27 de Setembro:

Franklin Deano Roosevelt Madeira Galina Barbosa, recepcionista em serviço no Consulado de Cabo Verde em Boston — exonerado a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1980.

Despachos do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 26 de Junho de 1980:

Nomeia, nos termos do artigo 34.º do Estatuto da Polícia, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 10, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, os indivíduos abaixo indicados, para exercerem o cargo de agentes de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública:

António Jorge Andrade Mendes;
António Jesus Cardoso de Pina;
António Gomes de Pina;
António Pedro Gomes Ferreira;
António Gomes Fonseca;
António Marcolino Gomes de Pina;
Alicides Monteiro de Piedade;
Alfredo Moreno Mendes;
Amândio da Graça Gonçalves Neves;
Cristiano Silva Vieira;
Carlos António Gonçalves Gomes;
Carlos António Fernandes;
Domingos Alves da Silva;
Demóstino Nunes;
Fernando Jorge Moreira Borges;
Francisco Barbosa Amado;
Francisco Mendes Semedo;
Francisco Gonçalves Ramos;
Irlando de Pina;
João Baptista Gomes Martins;
José Rodrigues;
José de Pina Teixeira;
João Francisco Sanches de Oliveira;
José Tavares Silva;
João Lopes de Brito;
Lourenço Correia Semedo;
Nelson Alves Andrade;
Óscar Gomes Lopes Barbosa;
Pedro das Dores Fernandes;
Sebastião Vieira;
Serafim Mendes Semedo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em em 8 de Outubro de 1980).

De 12 de Agosto:

Ludgero Renovato Teixeira, Cláudio Octaviano Almeida Amarante, respectivamente, condutor-auto de 2.ª classe e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe de Repartição de

Gabinete do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — reconduzidos por mais três anos nos respectivos cargos a partir da data em que efectivamente completarem dois anos de serviço, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

Maria Ernestina Tavares Monteiro Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe dos Serviços de Justiça e Disciplina do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — reconduzida por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 21.º do orçamento vigente.

Manuel Correia dos Santos Pina, Aldonça Vaz Rodrigues e Daniel Maximiano dos Santos Rosário, respectivamente escriturários-dactilógrafos e condutor-pesado de 2.ª classe, do Comando-Geral das F.A.R.P. — reconduzidos por mais 3 anos, nos referidos cargos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Antónia Barbosa Fernandes Oliveira Lima Vieira, Bernardino Monteiro Varela, Maria de Lourdes Sena Castro dos Santos e Isabel Maria Semedo Bento Aguiar, respectivamente, tesoureiro de 2.ª classe, 3.ª oficiais e telefonista da administração e contabilidade — reconduzidos por mais 3 anos nos referidos cargos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Quintino Horta, 2.º oficial de 3.ª Região Militar — reconduzido por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Cecília Padroeira A. Gomes, Miguel Abílio Fernandes e Alcídia Fátima R. Silvestre, respectivamente, 2.º oficial e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, de 1.ª Região Militar — reconduzidos por mais 3 anos nos referidos cargos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

José António Andrade e Octávia Maria de Jesus Borges, escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, do Commissariado Político Geral do Ministério da Defesa e Segurança Nacional — reconduzidos por mais 3 anos nos referidos cargos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultante da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 32.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

De 20:

Cecília Padroeira Antunes Gomes, 2.º oficial, provisório, do Comando da 3.ª Região Militar — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da Secretaria Geral do Ministério da Defesa e Segurança Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1980).

De 17 de Setembro:

João José Évora, agente de 2.ª classe n.ºs 7/618, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 17 de Setembro de 1980.

Martim do Rosário Deigado, agente de 2.ª classe n.º 304/667, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 17 de Setembro de 1980.

De 29:

Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Comando da Marinha e Aviação — reconduzida por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 32.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 10 de Setembro de 1980:

Terêncio Gregório Alves, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Indústria — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 14.º do orçamento para 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

De 23:

Joaquim Campinho da Silva, técnico cooperante da Direcção-Geral de Energia e Dessalinização — colocado em comissão de serviço na Central Eléctrica da Praia indo desempenhar as funções de adjunto de chefe da Central.

De 26:

Elisa Andrade Silva, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Indústria exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 9 de Outubro de 1980.

De 30:

Maria Nascimento Machado, 2.º oficial, interino, da Central Eléctrica da Praia — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1980, data em que inicia novas funções no Instituto de Seguros e Previdência Social.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 6 de Março de 1980:

Arlindo Évora Lima — nomeado, para exercer as funções de monitor de educação física de 3.ª classe, do Liceu Domingos Ramos, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O docente ora nomeado iniciou funções ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, a partir de 2 de Março de 1980.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1980).

De 17 de Junho:

Maria José Cordeiro Mendonça Santos, professora de posto escolar, contratada — concedida mundaça de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2, artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 17 de Março de 1980.

De 19:

Lídia de Sousa Santiago, professora do Ensino Primário Elementar — concedida mundaça de escalão, nos termos de n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/76, ficando com o vencimento correspondente à letra «L» a que se refere o Decreto-Lei n.º 125/77, com efeitos a partir do mês de Maio de 1977 e mandada incluir no escalão de 1.ª classe (2.º nível) a partir de 1 de Janeiro de 1980, de harmonia com o n.º 3 do artigo 60.º do Decreto n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1980).

De 18 de Julho:

Autorizada a continuar em exercício durante o período de férias, como coordenadora do Departamento de Acção Social Escolar em S. Vicente, a professora Bernardina Augusta da Purificação de Oliveira Salústio.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 59.º do orçamento para o ano de 1980.

De 24:

Autorizado a continuar em exercício durante o período de férias, o responsável pela Escola Preparatória do concelho da Boa Vista, Ulisses Pereira.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 18.º, artigo 122.º do orçamento para 1980.

Autorizado a continuar em exercício durante o período de férias o responsável pela Escola Preparatória do concelho do Tarrafal, Faustino Évora.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 19.º, artigo 131.º do orçamento para 1980.

Autorizado a continuar em exercício durante o período de férias, o responsável pela escola Preparatória do Concelho Porto Novo, Domingos António Lopes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 23.º, artigo 163.º do orçamento para 1980.

Autorizados a continuar em exercício durante o período de férias, os responsáveis pelas Escolas Preparatórias do concelho da Brava, António Rodrigues Gomes e Ildo Gil Alves.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 148.º do orçamento para 1980.

De 30:

Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima, professora eventual da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — autorizada a continuar em exercício durante o mês de Agosto, a fim de assegurar a gestão do mesmo estabelecimento de ensino por motivo de ausência da Directora.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 59.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Setembro de 1980).

De 7 de Agosto:

Edna Monteiro, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente a Letra «Q» com efeitos a partir de Junho do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para o ano de 1980. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1980).

De 9:

Brasilina da Conceição Carvalho Silva Rodrigues, professora do quadro do Ensino Primário — concedida mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31/12/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à Letra «L», com efeitos a partir de Março de 1980.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Setembro de 1980).

Maria do Monte da Cruz Almeida, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à Letra «R», com efeitos a partir de Março de 1980.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Setembro de 1980).

Fernando Jorge Mendes Varela, professor de posto escolar, contratado — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Maio de 1980.

Joaquim Martins Tavares, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 4 de Junho de 1980.

Manuel de Jesus Furtado, professor de posto escolar, contratado — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Junho de 1980.

Maria Emília de Carvalho Pinto Monteiro, professora, provisória, do quadro do ensino primário — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 22 de Julho de 1980.

De 1 de Setembro:

Cremlinda Clara da Ressureição da Luz, professora do ensino primário elementar — concedida mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 10 de Março de 1980.

Ernestina Tavares Silva Monteiro, professora do ensino primário de nomeação definitiva — concedida mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

Juvelina Mendes Mendonça Tavares, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º, do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Junho de 1980.

João de Carvalho Rocha, professor de posto escolar, contratado — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1980.

Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1980.

Maria Josefa de Sousa Sanches Martins, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Maio de 1980.

Maria Regina Silva, professora do ensino primário — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

Ozilda Monteiro de Azevedo Ramos, professora do quadro do ensino primário — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Junho de 1980.

Rosa Évora da Cruz Almeida, professora do quadro do ensino primário, eventual — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79,

de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 189.º do orçamento para 1980.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1980).

De 5:

José Eduardo Spencer, operador de máquinas de 2.ª classe, da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

De 17:

Feliciano Barbosa Mendes, aspirante de nomeação definitiva do quadro do Ministério da Educação e Cultura — concedidos seis meses de licença registada a partir de 1 de Outubro de 1980, ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Luísa Almeida Pereira, professora contratada de posto escolar — prorrogada a licença registada por 6 meses, a partir de 27 de Agosto de 1980, ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Inês Vieira de Andrade, professora contratada de posto escolar, desempenhando as funções de professora secretária do Concelho do Fogo — prorrogada por mais seis meses, a licença registada a partir de 1 de Setembro de 1980, ao abrigo do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Inês Vieira de Andrade, professora contratada de posto escolar, dada por finda a comissão de serviço como professora secretária do Concelho do Fogo.

De 18:

Evandro Assunção Lopes de Carvalho, professor de posto escolar, de serviço eventual — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de subinspector escolar do concelho do Sal.

Maria Eunice de Jesus Faria Silves, professora do posto escolar, de serviço eventual — nomeada para em comissão de serviço, exercer o cargo de subinspector escolar do concelho da Brava.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 189.º, do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1980).

De 19:

Carlos Alberto Mendes Fonseca, professor contratado do 3.º nível, 3.ª classe — nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de director do ensino secundário e técnico profissional, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 196.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Outubro de 1980).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 24 de Julho de 1980:

Jacinto Spencer Bento — autorizado, a seu pedido, a não tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo, de 2.ª classe, interino, do quadro de pessoal de Serviço Nacional de Viação.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 31 de Janeiro de 1980:

Maria Olinda de Oliveira Soares Lopes Fonseca, 2.º oficial em serviço no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» — exonerada das referidas funções, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 1979, a seu pedido.

Adelino Fonseca, montador de telecomunicações de 1.ª classe, em serviço no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» — exonerado das referidas funções, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1979, a seu pedido.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Setembro de 1980:

Francisca dos Santos Nascimento — nomeada para, provisoriamente exercer o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1980).

Promove, a técnicos profissionais de 1.º nível, 1.ª classe, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os seguintes técnicos profissionais de 1.º nível (2.ª classe), enfermeiros:

António Querido dos Reis Borges.
Constantina Maria Brito.
Eunice dos Reis Benchimol M. Almeida.
Mário de Carvalho.
Martina Eugénia Lima Fonseca Bento.
Maria Apolónia Monteiro.
Maria José Gomes Nunes.
Francisco Teófilo Martins.
Neusa Pais do Nascimento.
Lídia Miranda Silveira Pirês.
Otelinda Maria Silva.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Usados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1980).

De 16:

Promove a técnicos de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro os seguintes Técnicos de 3.ª classe (assistentes sociais):

Antónia Júlia Ramos dos Reis Rodrigues.
Elvira Fernandes Santos Wahnon Sousa Martins.
Maria de Lourdes Monteiro Freitas.
Maria de Fátima dos Reis Neves.
Valentina Almeida Gomes Monteiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 58.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

De 17:

José Luís Alves Correia — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Delegação de Saúde da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

De 22:

Rosa Laura dos Santos Mendes dos Reis, servente da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Direcção-Regional de Saúde de Barlavento — concedida licença sem vencimento por um ano, com início a partir de 16 de Agosto de 1980.

De 27:

Helena Spencer Brito, auxiliar de administração, interina — exonerada, a seu pedido do referido cargo, a partir de 1 de Outubro de 1980.

Fátima Maria Lima Bettencourt — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1980).

De 2 de Outubro:

António Emídio dos Reis Borges Monteiro, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe — (enfermeiro).

José Sequeira da Silva — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 58.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1980).

De 8:

Maria da Graça Semedo da Rosa Fidalgo, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

Arlindo Marques Sequeira, mecânico dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Outubro de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para o exterior por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e terapêutica e haver perigo de vida com a permanência no País». «Evacuar com urgência para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 6 de Agosto de 1980:

Arlinda Fátima Delgado Neves — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro dos serviços do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República junto do Tribunal da Região Judicial de 1.ª classe de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1980).

De 14 de Setembro:

Venúda Maria Baptista Correia — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro dos Tribunais Judiciais, com colocação no Tribunal Cível da Região Judicial de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 20 de Junho de 1980:

José António Pires — nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de agente administrativo da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Concelho do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 23 de Agosto de 1980:

Maria Amélia Fernandes Furtado Mendonça — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Estatística.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 129.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 10 de Junho de 1980:

João da Graça Gonçalves, fiscal de 3.ª classe, provisório — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigos 105.º e 108.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

De 9 de Setembro:

Georgete Ana Rocha, viúva de Manuel Semedo, que foi trabalhador permanente do quadro do tráfego da Direcção-Geral das Alfândegas, falecido no dia 27 de Agosto de 1980 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro a pensão de sobrevivência anual de 13 733\$20 a partir do mês de Agosto de 1979, sujeita ao aumento a que se refere a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro.

Esta pensão serão descontadas mensalmente as quantias de 191\$ e 74\$50 para pagamento dos débitos de compensação de aposentação e sobrevivência até atingirem 49 e 95 prestações, respectivamente.

O encargo tem cabimento na verba do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica, sendo ano de 1979 «despesas de anos findos» capítulo 19.º, artigo 150.º e ano de 1980 «pensões de sobrevivência» — capítulo 18.º artigo 142.º. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1980).

De 16:

Pedro da Silva Bengaló, nomeado para, interinamente, exercer o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigos 105.º e 106.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1980).

De 26:

Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues, casado, proprietário, residente nos Mosteiros, habilitado com o 2.º ano do ciclo preparatório—confirmada a sua designação como proposto do tesoureiro de 3.ª classe, interino, Luís Lima Cruz Oliveira, em serviço na Repartição de Finanças dos Mosteiros.

Mário Ramos Pereira Silva—nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial estagiário, do quadro técnico aduaneiro, da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 119.º, do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1980).

De 30:

Maria Fernanda Ferreira de Barros, viúva de Gregório Pereira de Barros, que foi patrão de escalão do quadro de fiscalização marítima dos Serviços das Alfândegas, falecido no dia 5 de Julho de 1980—fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência anual de 17 128\$ a partir de 4 de Julho do corrente ano, sujeita ao aumento a que se refere a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro.

Desta pensão serão descontadas 44 prestações mensais até prefazer o total de 5 258\$ de débito em atraso, sendo a 1.ª de 120\$ e as restantes de 119\$50 cada.

O encargo é por conta do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica, e pela rubrica de pensões de Sobrevivência—capítulo 18.º, artigo 142.º.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 9 de Outubro de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

De 27 de Agosto de 1980:

Maria Isabel Lima Cruz—nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 67.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Setembro de 1980).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Setembro de 1980:

Rosa Évora da Cruz Almeida, professora do quadro do ensino primário, eventual—conta para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 22 de Novembro de 1962 a 14 de Junho de 1963	—	7	23
De 19 de Novembro de 1963 a 30 de Junho de 1964... ..	—	7	12
De 7 de Outubro de 1964 a 18 de Abril de 1965	—	6	12
De 19 de Abril de 1965 a 6 de Julho de 1970	5	2	18
De 20 de Abril de 1971 a 30 de Novembro de 1975	4	7	11
De 25 de Outubro de 1976 a 30 de Abril de 1980... ..	3	6	6
Total	15	1	22

De 1 de Outubro:

Margarete Monteiro, técnica superior de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura—conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 2 de Dezembro de 1974 a 31 de Julho de 1975... ..	—	8	—
De 1 de Janeiro de 1976 a 10 de Setembro de 1976	—	8	10
De 6 de Dezembro de 1976 a 4 de Setembro de 1977... ..	—	8	29
De 5 de Outubro de 1977 a 30 de Setembro de 1980... ..	2	11	26
Total	5	1	5

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Setembro de 1980:

Jansénio Nobre Leite, marido da funcionária do Ministério da Educação e Cultura, Elsa Leite, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Setembro de 1980, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto a retomar as suas funções, devendo contudo manter-se ligado à consulta de Medicina».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento:

De 30 de Setembro de 1980:

Maria Apolónia Monteiro, enfermeira de 2.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Setembro de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada está apta a retomar as suas funções».

Armanda Lopes Fonseca, farmacéutica do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 25 de Setembro de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada está apta a retomar o serviço».

Maria Isabel Spencer R. Pereira Azevedo, esposa do delegado do governo do Porto Novo, José Sebastião Teixeira de Azevedo—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Setembro de 1980, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja presente a uma consulta de ginecologia devendo regressar a esta Junta com o relatório do ginecologista».

Extracto do contrato:

De 3 de Julho de 1980:

Willem Schaftenaar, habilitado com o curso de medicina veterinária—contratado ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica, para desempenhar as funções de médico veterinário do Ministério do Desenvolvimento Rural, com direito à remuneração mensal de 10 000\$.

Este contrato é válido por um ano a partir de 1 de Março de 1980, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento para 1980.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Setembro de 1980).

De 14 de Agosto:

Maria Eugénia da Fonseca Saraiva Vaz, licenciada em História, contratada ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica para prestação de serviço como professora no Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 13 200\$, alojamento ou, na falta deste um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

Este contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 30 de Setembro de 1981, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 13.º, da tabela de despesa para o ano de 1980. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

De 30 de Agosto:

Vitorino Sanches Tavares, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 82.º do orçamento para 1980. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Outubro de 1980).

De 11 de Outubro de 1980:

António Pedro Reis Ribeiro Ferreira, funcionário aposentado — contratado para, nos termos do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer as funções de sondador principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Conservação dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Outubro de 1980).

De 13:

Tomás Cecília Marçal, funcionário aposentado — contratado para, nos termos do Decreto n.º 21/76, de 6 de Março, exercer as funções de director de 3.ª classe, em regime de assalariamento, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Outubro de 1980).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que, foram visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas nas datas que a seguir se indicam, os diplomas de provimento dos seguintes docentes:

Em 1 de Outubro de 1980:

Escola Preparatória do Tarrafal:

Francisco Assis Barbosa.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Maria Filomena Rocha da Silva Medina.

Em 19 de Setembro:

Departamento do Ensino Primário:

Maria da Purificação Rodrigues Martins.

Para os devidos efeitos se comunica, que foram visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas os diplomas de provimento dos docentes que a seguir se indicam:

Maria Helena Tolentino.

Edna Gomes Monteiro.

Filomena Silvestra Lelis Brito.

Juvenal Tavares da Silva.

Lígia Filomena do Rosário.

Maria Helena Mendes Teixeira.

Eunice Aldevina Neves Tomar.

José Avelino Gomes Leal.

Comunica-se que tomou posse no dia 29 de Setembro de 1980, no cargo de servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Maria da Luz dos Santos.

Comunica-se que Herculano Gomes Correia, nomeado ajudante de enfermaria (servente de 1.ª classe), por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/80, tomou posse do referido cargo em 26 de Setembro de 1980.

Comunica-se que no dia 27 de Setembro de 1980, tomou posse do cargo de técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, o Dr. José Pedro Alves de Moraes, promovido por despacho de 18 de Julho de 1980, visado em 12 de Agosto de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/80.

Comunica-se que a técnica profissional de 1.º nível — 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde, Maria Marcelina Andrade Fernandes de Pina, tomou posse do referido cargo, no dia 17 de Setembro de 1980.

Comunica-se que o servente de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Daniel Moreira Rebelo, nomeado por despacho de 26 de Agosto de 1980, visado em 18 de Setembro de 1980, tomou posse do cargo no dia 2 de Outubro de 1980.

Para os devidos efeitos se comunica que foram «Visados» pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Outubro de 1980, os diplomas de provimento dos professores do 3.º nível (3.ª classe), Corsino António Flôr e Humberto Rosário Lopes, respectivamente, das Escolas Preparatórias da Brava e Ribeira Grande.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto, o despacho do Camarada Director Nacional de Segurança e Ordem Pública, por delegação do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/80 de 30 de Agosto, se rectifica na parte relativa:

Onde se lê:

José Rui Faria Monteiro, agente de 2.ª classe n.ºs 317/716, da POP — transferido, por conveniência de serviço, do Agrupamento de Segurança e Ordem Pública-Esquadra do Mindelo, para a do Sal;

Deve ler-se:

José Rui Faria Monteiro, agente de 2.ª classe n.ºs 317/716, da POP — transferido, por conveniência de serviço, do Posto Policial do Tarrafal, para o de Santa Catarina.

Por ter saído inexacto, se rectifica na parte relativa, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 2 de Setembro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/80, de 20 de Setembro:

Onde se lê:

Direcção Regional de S. Vicente.

Deve ler-se:

Direcção-Regional de S. Nicolau.

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 39/80, de 27 de Setembro, o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais de 18 de Agosto de 1980, novamente se publica o seguinte:

Jorge Pedro Lopes Silva Santos, filho da empregada do Banco de Cabo Verde, Anete de Jesus Lopes Silva Santos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 1980, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior a fim de ser observado e tratado num centro de cirurgia e haver perigo de incapacidade com a permanência no País.

Evacuar para Portugal».

Obs: Dado à sua menoridade deve ser acompanhado dum familiar.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 18 de Outubro de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção de Educação Física e Desportos

Devidamente homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 9 de Outubro de 1980, se publica a lista dos corpos gerentes do Grupo Desportivo e Cultural da Praia, para vigorar durante o corrente ano:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente — Comissário-chefe, *Isildo Silva*.

Vice-Presidente — Capitão, *Carlos Alberto Carvalho*.

Vogais — Tenente, *Francisco Filipe Sousa* e Sub-Tenente *Alexandre Santos*.

Direcção:

Presidente — Major, *Carlos Andrade*.

Vice-Presidente — Comissário-chefe, *Armando Silva*.

Secretário — Sub-Tenente, *Abailardo Monteiro*.

Tesoureiro — 1.º Sargento, *João de Pina Morgado*.

Vogais — Agente, *Domingos Silva* e 1.º Sargento, *Francisco Mendes*.

Conselho Fiscal:

Presidente — 1.º Tenente, *Mário Augusto Lima Moreira*.

Vogais — Sub-Tenente, *João Medina Livramento* e *Arnaldo Lima*.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 9 de Outubro de 1980. — O Director, *João Burgo Tavares*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

em 13/10/80

N.º 73/80

Notas	Compra	Venda
Londres 1 Libra	95\$85	97\$83
Lisboa 100 Escudos	79\$51	81\$18
New York... .. 1 Dólar	39\$97	40\$58
Amesterdão 100 Florins	2 031\$25	2 072\$94
Bruxelas 100 Francos	137\$69	140\$53
Copenhague 100 Coroas	717\$76	732\$58
Estocolmo 100 Coroas	958\$57	978\$30
Frankfort R.F.A. 100 D. Mark	2 210\$48	2 255\$78
Helsinqua... .. 100 Markkas	1 090\$63	1 112\$72
Oslo 100 Coroas	820\$88	837\$75
Otava... .. 1 Dólar	34\$35	34\$88
Paris 100 Francos	954\$84	971\$98
Pretória 1 Rand	52\$79	54\$23
Roma 100 Liras	4\$640	4\$736
Tóquio 100 Iene	19\$091	19\$489
Viena 100 Xelins	312\$23	318\$62
Zurique 100 Francos	2 437\$74	2 487\$68
Madrid 100 Pesetas	53\$86	54\$98
Dakar... .. 100 C. F. A.	19\$096	19\$440
«Clearings»		
Bissau... .. 100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 16 de Outubro de 1980. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, reverificador-chefe do quadro técnico das Alfândegas, director substituto da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 19 de Setembro de 1960, faço saber que no dia 21 de Outubro próximo, às 10 horas, no recinto desta Alfândega, se procederá a venda em hasta pública (3.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo fiscal n.º 40/78.

Lote único: — Constituído por 22 maços de cigarros marca SG gigante, com o peso bruto de 525 gramas e líquido de 110 gramas, de origem portuguesa, sem base de licitação.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão publicados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 7 de Outubro de 1980. — O director, *Ramiro Barbosa Vicente*, reverificador-chefe.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região da 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES:

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, número 6/A, de folhas 38 a 39, se encontra anexada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 11 de Outubro do ano de 1980, na qual, Maria Mendes Cardoso, solteira, maior, doméstica, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, residente em Vila Nova, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, maradia, rés-do-chão, situada em Vila Nova inscrita na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quinhentos e setenta e nove, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, composto de uma sala de visita, três quartos de dormir, quarto de banho e cozinha, todos cobertos com laje de betão armado, quintal e um pátio na frente cimentados. O referido prédio é rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, que confronta do Norte com Luís Mendes Cardoso, do Sul com um beco, do Leste com a ribeira que vem de Ponta de Água e do Oeste com Vitória Lopes, com o rendimento colectável de quatro mil duzentos e cinquenta escudos, a que corresponde o valor matricial de oitenta e cinco mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, datada de vinte e cinco de Setembro do ano em curso.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze dias do mês de Outubro do ano mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos	25\$00
Soma	105\$00

São: (Cento e cinquenta escudos). Conferida por *J. R. Pires*. Registada sob o n.º 2 994/80.

(Dep. n.º 140/80 — 155)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

HABILITAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura pública lavrada em um de Outubro de mil novecentos e oitenta, neste Cartório a meu cargo, de folhas

vinte e três, verso, a vinte e quatro, verso, do livro de notas para escrituras diversas número seis barra A, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de João António da Silva de cinquenta e sete anos de idade, pintor, natural da ilha Brava, no estado de casado com Maria Patrocínia Rodrigues, filho de António José da Silva e de Maria Gomes, residente que foi em Dakar-Senegal, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, seus filhos, António Silva Rodrigues; Maria Rodrigues Silva; Ilda Dina Rodrigues Silva; Virgílio Silva Rodrigues; Beatriz Rodrigues Silva, todos maiores; Auxília Rodrigues Silva de dezoito anos de idade, e Alcides Rodrigues Silva, de treze anos de idade, todos solteiros, esta natural da freguesia de São Nicolau Tolentino do concelho da Praia, e aqueles naturais da ilha Brava, trabalhadores, residentes em São Domingos, concelho da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que há lugar a inventário obrigatório, pois que existem herdeiros menores e com residências conhecidas e que não existem bens imobiliários em Cabo Verde.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias do mês de Outubro do ano mil novecentos e oitenta. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos	25\$00
Soma	105\$00

São: (Cento e cinquenta escudos). Conferida por *J. R. Pires*. Registada sob o n.º 2 936/80.

(Dep. n.º 141/80 — 156)

Confecções Morabeza, S. A. R. L.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(2.ª CONVOCATÓRIA)

Por não se terem reunidas as condições legais e estatutárias para a reunião convocada para 29 de Agosto de 1980, convidam-se os senhores accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 7 de Novembro, pelas 19.15 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, com a seguinte ordem de trabalhos:

— Aumento do Capital Social da Empresa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 4, dos Estatutos da Empresa, poderá a Assembleia Geral, em segunda convocatória, funcionar e deliberar validamente, seja qual for o número dos accionistas privados presentes ou representados, e os quantitativos do capital a que as acções correspondem.

Mindelo, 13 de Outubro de 1980.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Filinto Jóia Martins*.

(Dep. n.º 136/80 — 157)